



Decreto N° 1604 - de 27 de Março de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciono e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 466, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-145 - 3.3.90.39.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	- R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-145 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	- R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Março de 2019

INILIC NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 046.520.588/88

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 27/03/2019
Almeida
Assinatura do Servidor